

LEI ORDINÁRIA Nº 1157

de 14 de agosto de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2003, COM ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza, o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial, ao Orçamento Programa de 2003 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com anulação de dotação orçamentária, nos termos do inciso II do artigo 41 e do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 e criação de elemento de despesas.

Art. 2º..

Fica criado o elemento de despesas 4.4.9.0.6.1 - Aquisição de Imóveis - ao Orçamento Programa de 2003, junto ao Fundo Municipal de Investimento Social, conforme estabelece:

0700 - Gerência de Assistência Social

0704 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.305 - Assistência Social

2.020 - Fundo Municipal de Investimento Social

4.4.9.0.6.1 - Aquisição de Bens Imóveis.

Art. 3º..

O valor orçado para atendimento do programa previsto no artigo anterior ocorrerá pela anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

07.00 - Gerencia de Assistência Social

07.04 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.305 - Assistência Social

2.020 — Fundo Municipal de Investimento Social

33 .90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º..

Fica alterado o piano plurianual de 2002 a 2005 a partir da aprovação desta lei.

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 14 DE AGOSTO DE 2003.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1157/2003 - 14 de agosto de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em